

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO 004/2014

Ref: Protocolo nº 11.999.081-5


A Prefeitura Municipal de Curitiba, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 5.427,73 (**Cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e tres centavos**), ressarcimento da servidora Marcela Divair Martins Evangelista à disposição da SEDS no mês de dezembro de 2013.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3190.9203, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 14 de janeiro de 2014



Silvio Fagundes de Almeida
Chefe do GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 06/08/2013



LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS - EM EXERCÍCIO